



## Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

### Lei nº 19/93

(de 14 de dezembro de 1993)

Altera a Organização Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Desmembrar a Secretaria Geral de Administração, Obras, Urbanismo e Finanças Públicas em:

- a) Secretária da Administração e Finanças
- b) Secretária de Obras Urbanismo e Transporte.

Art. 2º - Criar o Cargo de Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte CC-I.

Art. 3º - Criar na Secretária de Obras Urbanismo e Transporte a seguinte estrutura:

- a) Auxiliar de Gabinete - CC-3.
- b) Divisão de Obras e Urbanismo:
  - 1) Diretor - CC-2.
  - 2) Auxiliar de Divisão - CC-3.
- c) Divisão de Transporte - CC-2:
  - 1) Diretor - CC-2.
  - 2) Auxiliar de Divisão - CC-3.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 1993.

Natanael Mendes Moura

PREFEITO MUNICIPAL